



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
NUCLEO DE ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO ACADÊMICA

Folha 31, Quadra 7, Lote 100. Marabá – Pará CEP: 68.507-590

Telefone: (94) 2101.7128

EDITAL n.º 001 / 2015

PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS (AS) – NAIA

Processo n.º 23479.001940/2015-90

O Núcleo de Acessibilidade e Inclusão Acadêmica – NAIA da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará, amparada pela legislação vigente em especial pela Lei n.º 11.788/2008 abre inscrições para o processo seletivo de estagiários (as), para atuação no Núcleo de Acessibilidade e Inclusão Acadêmica da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (NAIA/UNIFESSPA), situado na Unidade - I do Campus de Marabá-PA, conforme informações abaixo.

1. DESCRIÇÃO DA(S) VAGA(S)

1.1. A disponibilidade e descrição das vagas estão indicadas na tabela a seguir:

Para estudantes dos curso/área	Nº de vagas	turno	Setor do estágio (Unidade - I)
Todos os cursos	01 (uma)	Manhã	NAIA/UNIFESSPA
Todos os cursos	01 (uma)	Tarde	NAIA/UNIFESSPA

2. DESCRIÇÃO DA ÁREA DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO:

2.1. Auxiliar nas atividades de apoio administrativo do Núcleo de Acessibilidade e Inclusão Acadêmica da UNIFESSPA (NAIA/

UNIFESSPA).

- 2.2. Auxiliar na articulação institucional;
- 2.3. Elaborar relatórios de reuniões, certificados, declarações, memorandos, ofícios e processos internos de interesse do NAIA/UNIFESSPA.
- 2.4. Acompanhar e participar de forma colaborativa na execução do projeto e programas vinculados ao NAIA/UNIFESSPA.
- 2.5. Divulgar as ofertas de cursos e eventos promovidos e apoiados pelo NAIA/UNIFESSPA por meio da articulação institucional;
- 2.6. Conhecer as singularidades e prestar um bom atendimento aos discentes público-alvo da Educação Especial que são atendidos no NAIA, e os da comunidade externa.

3. PERFIL DO CANDIDATO:

- 3.1. Disponibilidade para atuar por 20 horas semanais, sendo 4 horas ininterruptas por dia, no âmbito do estágio não obrigatório que trata este edital;
- 3.2. Disponibilidade para atuar no período da manhã ou tarde, das 08h00 às 12h00 ou das 14h00 às 18h00, conforme disponibilidade de vagas descritas no item 1.1 deste edital.

4. INSCRIÇÕES:

- 4.1. As inscrições serão realizadas no período de **17/06/2015** à **25/06/2015** na Unidade I da Unifesspa – Endereço: Cidade Universitária - Avenida dos Ipês com Rua J, área de expansão da Nova Marabá, Bairro Cidade Jardim CEP: 68.500-000 - Marabá/PA – Na sala-14, onde funciona o NAIA/UNIFESSPA, no horário de 08h30 às 12h00 e das 14:00 às 18:00.
- 4.2. Poderão se inscrever alunos cursando a partir do 2º semestre do curso de graduação conforme a área de estágio descritas nos itens 1 e 2 deste Edital.
- 4.3. Haverá a destinação de um percentual de 50% (cinquenta por cento) das vagas para candidatos com deficiência (1 vaga). Caso não seja preenchida, o próximo candidato classificado será chamado para assumir a vaga.
- 4.4. Será admitida apenas a inscrição e contratação de alunos oriundos da Instituição de Ensino Superior denominada **Universidade Federal do Sul**

e Sudeste do Pará – Campus de Marabá.

5. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO

- 5.1. Para realizar a inscrição, o (a) estudante candidato (a) deverá entregar os seguintes documentos:
- 5.2. Formulário de inscrição devidamente preenchido (formulário disponibilizado no local indicado no item 4.1 deste edital);
- 5.3. Declaração emitida pelo SIGAA/Unifesspa (com autenticação digital), informando que o aluno está regularmente matriculado em um dos cursos da Unifesspa- Campus Marabá, indicando o ano e semestre que está cursando;
- 5.4. Histórico Acadêmico.
- 5.5. Currículo (formações e experiências profissionais, incluindo estágios)

6. DA SELEÇÃO, DATA E LOCAL DA PROVA

- 6.1. A seleção do estagiário constará de análise da documentação entregue no ato da inscrição e da realização e uma entrevista.
- 6.2. Conforme os documentos entregues, análise do currículo e entrevista será atribuída uma nota de 1 a 10 pontos aos candidatos (as).
- 6.3. As entrevistas serão realizadas no dia **26/06/15 as 15 horas**, na Unidade I da Unifesspa, sala 14, sob a responsabilidade da coordenadora do NAIA – Lucélia Cardoso Cavalcante Rabelo.
- 6.4. Na análise da documentação entregue durante a inscrição, será **desclassificado** o candidato que não atender aos itens obrigatórios constantes no perfil indicado.
- 6.5. Caso ocorra empate, terá preferência o candidato de maior idade.

7. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- 7.1. O resultado final será divulgado até o dia **29/06/2015**.

8. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- 8.1. A contratação dar-se-á sem vínculo empregatício, com a assinatura do

Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre a Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará e o aluno.

- 8.2. O estágio terá duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, sem gerar vínculo empregatício, observando-se a data limite de colação de grau.
- 8.3. Os candidatos da lista de espera serão convocados à medida que forem surgindo vagas no NAIA ou outra Unidade da Unifesspa que nos requisite.
- 8.4. O estágio terá início a partir do 1º dia útil após assinatura do Termo de Compromisso.
- 8.5. O estágio poderá ser interrompido, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso:
 - 8.5.1. **Automaticamente, ao término do estágio;**
 - 8.5.2. **A qualquer tempo no interesse e conveniência da Administração;**
 - 8.5.3. **Depois de decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho no órgão ou entidade ou na instituição de ensino;**
 - 8.5.4. A pedido do estagiário;
 - 8.5.5. Em decorrência do descumprimento de qualquer compromisso assumido na oportunidade da assinatura do termo de compromisso;
 - 8.5.6. Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por trinta dias durante todo o período do estágio;
 - 8.5.7. Pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário;
 - 8.5.8. Por conduta incompatível com a exigida pela administração.
- 8.6. O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, não podendo ser prorrogado.
- 8.7. Ao final do estágio, o (a) aluno (a) receberá um **CERTIFICADO**, exceto na hipótese em que o estudante não obtiver aproveitamento satisfatório ou no caso de desligamento antecipado causado pelo estagiário.
- 8.8. O estudante em estágio não-obrigatório receberá, mensalmente, uma bolsa de no valor de **R\$ 388,00** (trezentos e oitenta e oito reais) acrescido de **R\$**

- 132,00** (centro e Trinta e Dois Reais) referente ao auxílio transporte.
- 8.9. O estudante em estágio não-obrigatório terá descontado **R\$ 6,00** (seis reais) referente ao auxílio-transporte por dia útil não estagiado.
- 8.10. Caso seja lançado na conta do estagiário indevidamente, por qualquer motivo que seja, algum pagamento referente à bolsa de estágio, este deverá comunicar imediatamente o Setor de Estágio e devolver o valor ao erário público.
- 8.11. É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio for remunerado e a duração igual ou superior a dois semestres, período de recesso de trinta dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares, sendo permitido seu parcelamento em até três etapas

Lucélia Cardoso Cavalcante Rabelo

Marabá (PA), 17 de junho de 2015.

Lucélia Cardoso Cavalcante Rabelo

Coordenadora *pro tempore* do Núcleo de Acessibilidade e Inclusão Acadêmica/
UNIFESSPA
Portaria nº 109 /2014, de 04/04/2014